



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

2012 / de 17 à 19 / 01 / de 18

Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2740/2017

Humaitá, RS, 19 de dezembro de 2017.

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À
LEI MUNICIPAL Nº 2703/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2703 de 05 de setembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Município autorizado firmar e/ou ratificar e retificar Convênio com Instituições Financeiras Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul e Sicredi Celeiro, cujo objeto é operacionalização de empréstimos e financiamentos pessoais aos Servidores Públicos efetivos, sendo eles ativos, inativos, pensionistas e que estão em auxílio doença, comissionados, agentes políticos, do município mediante consignação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei 2703 de 05 de setembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, aos dezanove dias do mês de dezembro
de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wegmann
VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração